



Portaria nº 12.252
de 27 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e,

Considerando o disposto no Ofício nº 103/2022, de 27.12.2022.

Resolve:

Art. 1º – Fica a contar de 1º de janeiro de 2023, nomeado os membros do **Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis**, instituído no Município pela Lei Municipal nº 1.218, de 22 de junho de 1983, conforme disposto abaixo:

Presidente - Angelita Meneghin Ortolan

Vice Presidente - Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf

Tesoureiro - Carlos Eduardo Zaros

Secretária - Glenda Stefania Silva de Menezes

Membro - Sílvia Regina de Oliveira Cicolin

Membro - Vânia Maria Hespanhol Peruchi

Membro - Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad

Membro - Eliane Cristina Boteon Pezzatti

Membro - Barbara Carolina Tulimosky

Membro - Joseane Cristina Bernardi Magrin

Membro - Antonieta Mazutti Levy Peruchi

Membro - Josinete Alves Gonçalves

Membro - Alexandre Rodrigo Conchete

Membro - Silvana Alves Melo

Membro - Márcia Aparecida Fernandes Lucke

Membro - Rosângela Aparecida de Almeida Jacob

Membro - Márcia da Silva

Membro - Nadir de Castro Figueira

Art. 2º - Compete a **Presidente** do **Conselho Deliberativo** tomar as medidas administrativas, financeiras e orçamentárias para gestão do Fundo.

Art. 3º - O Fundo será dirigido por um Conselho Deliberativo.

continua



Art. 4º - O **Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis** tem por atribuições:

- I - fazer levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade;
- II - Levantar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobiliários na comunidade;
- III - definir e encaminhar soluções possíveis para os problemas levantados;
- IV - valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade voltadas a solução dos problemas locais; e,
- V - promover articulações e atuar integralmente com unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis ou outras entidades públicas ou privadas.

Art. 5º - O mandato dos membros do **Conselho Deliberativo** será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 6º - O mandato dos membros do **Conselho Deliberativo** será no período de **1º.01.2023 a 31.12.2024**.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.01.2023, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.766, de 25.01.2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de dezembro de 2022, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de dezembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania